



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA NS ALIMENTOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ADITAMENTO DE VALOR.

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09 e a empresa NS ALIMENTOS LTDA., neste ato representada pelo Sr. **SÉRGIO CARLOS CALIL ABDALA**, devidamente qualificado no contrato original, firmado em 28/05/2013, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante do processo **SC/143/13**, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

1.1 - O valor do presente termo fica acrescido de R\$ 530.720,00 (quinhentos e trinta mil e setecentos e vinte reais) contemplando um acréscimo de 24,76% conforme tabela abaixo:

Produtos	Quantidade (kg)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Almôndega	11.500	R\$ 14,20	R\$ 163.300,00
Cação	10.100	R\$ 16,90	R\$ 170.690,00
Sobrecoxa em cubos	9.200,00	R\$ 19,00	R\$ 174.800,00
Fígado bovino	1.700	R\$ 12,90	R\$ 21.930,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DO CONTRATO

2.1 – Diante do acréscimo solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, o valor global do contrato passará a ser de R\$ 2.674.240,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente do presente termo de ajuste onerará do recurso orçamentário da Secretaria de Educação na seguinte classificação:



01.06.01.3.3.90.30.00.01.12.306.0016.2043
01.06.01.3.3.90.30.00.02.12.306.0016.2043
01.06.01.3.3.90.30.00.05.12.306.0016.2043

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Os demais termos do contrato original, não alterados por este e pelos demais aditivos, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

7 0 MAR 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Maurício Humberto Fornari Moromizato

NS ALIMENTOS LTDA.
Sergio Carlos Callil Abdala

TESTEMUNHAS:

1ª

Maria B. Alto

2ª

Alexandre S. Nagy
Alexandre Sendor Nagy
RG 33.975.897-1
Chefe de Divisão de Licitação Escolar